



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob nº 855
Em 25/08/05

Imedy Terena Lopes
Secretaria - Matrícula 032

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 01/09/05

Paulo

PROJETO DE LEI Nº 36 / 2005

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/2005, QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.697/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais até dezembro de 2005.

Parágrafo único - A partir de janeiro de 2006, o valor do convênio será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de agosto de 2005.

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1694/6 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.

0 presente
Projeto de Lei
em 25/08/05

Secretaria Geral Administrativa - Matrícula 1008

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 25/08/05

Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 25/08/05
Paulo

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 25/08/05
Paulo

APROVADO POR
Comissão de
EM 01/09/05
Paulo
PRESIDENTE

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo